



**Agência de Regulação e Controle
de Serviços Públicos
do Estado do Pará**

PARTE I: INSTRUÇÕES GERAIS
Seção II: Formulários de Licitação
Anexo A.II: Instruções para Preenchimento das Planilhas

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	2
2 PREMISSAS AO CÁLCULO DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA	2
3 DESCRITIVO DAS PLANILHAS E ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO	2
4 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E FORMA DE ENTREGA DAS PLANILHAS	6

CONSULTA PÚBLICA

1 APRESENTAÇÃO

Neste Anexo são apresentadas as instruções ao preenchimento das planilhas eletrônicas Excel constantes no “Anexo B.II: Planilhas à Proposta Comercial” deste Edital.

Para a elaboração de sua Proposta Comercial, a Licitante deverá considerar as orientações deste Anexo, bem como as demais informações e orientações presentes no Edital de Lição e seus Anexos.

2 PREMISSAS AO CÁLCULO DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA

2.1 Para o cálculo da Tarifa de Remuneração de Referência, foram adotadas as seguintes premissas principais:

I. Prazo do contrato de três anos, a contar da data de início da operação dos Terminais de Integração e das Estações de passageiros do SIT/RMB;

II. A CONTRATADA fará jus à Tarifa de Remuneração a contar da data de início da operação dos Terminais de Integração e das Estações de Passageiros do SIT/RMB;

III. A Tarifa de Remuneração será por Passageiro Equivalente (PEq), entendida como a quantidade total de passageiros pagantes de Tarifa Pública Integral acrescida da metade da quantidade de passageiros pagantes de Tarifa Pública com desconto de 50%;

IV. Não inclusão da estimativa de Receitas Acessórias, as quais poderão ser consideradas, quando autorizadas pela ARCON/PA, a partir da primeira revisão da Tarifa de Remuneração da CONTRATADA, prevista para ocorrer 1 ano após o início da operação, observado o disposto no § 2.º artigo 28, da Lei Estadual n.º 10.720, de 30 de setembro de 2024;

V. Independentemente de equipamentos à prestação dos serviços serem adquiridos pela Licitante como despesa de capital ou como prestação de serviço, considerou-se o segundo modelo prestação de serviço; e

VI. Para equipamentos à prestação dos serviços, a serem adquiridos pela Licitante como despesa de capital, aplicou-se uma depreciação de três anos, ou seja, incluiu-se 33,33% do custo do equipamento para cálculo do custo anual.

3 DESCRIPTIVO DAS PLANILHAS E ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO

3.1 No “Anexo B.II: Planilhas à Proposta Comercial”, arquivo no formato “xlsx”, constam as seguintes planilhas onde deverão ser estimados os custos à execução dos serviços de Administração, Operação, Manutenção, Vigilância e Segurança Patrimonial, Limpeza e Conservação dos Terminais de Integração e das Estações de Passageiros do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém (SIT/RMB), possibilitando à Licitante determinar o valor de sua proposta comercial, observado o teto do Tarifa de Remuneração de Referência estabelecido no item 6.2 da “Seção III: Termo de Referência” deste Edital:

- Planilha 1: Terminais de Integração Ananindeua e Marituba;
- Planilha 2: Estações de Passageiros da BR-316 e Almirante Barroso;
- Planilha 3: Pessoal Específico;
- Planilha 4: Geral;

- Planilha 5: Garantia de Execução do Contrato;
- Planilha 6: Tarifa de Remuneração Proposta; e
- Planilha 7: Encargos.

3.2 O arquivo contém as fórmulas necessárias à elaboração da Proposta Comercial e é protegido de modo a evitar o preenchimento inadequado de algumas células. Os campos (células das planilhas) sem cor de fundo não deverão ser preenchidos. A Licitante deverá preencher, exclusivamente, as células preenchidas na cor verde.

3.3 No início de cada uma das planilhas deverá ser preenchido o Nome da Licitante.

3.4 Planilha 1: Terminais de Integração Ananindeua e Marituba

3.4.1 Os Itens de Preço desta Planilha se referem a todos os Terminais de Integração do SIT/RMB (Terminal de Integração Ananindeua e Terminal de Integração Marituba), cujas especificações dessas edificações constam do “Anexo A.III: Bens Vinculados ao SIT/RMB” e dos projetos executivos que integram este Edital.

3.4.2 Os preços propostos pela Licitante nesta Planilha deverão incluir todas as instalações, recursos humanos, materiais, equipamentos, insumos, transportes, montagens, armazenamento, descarte de resíduos, testes operacionais, saúde e segurança do trabalho, manutenção, seguros, garantias, suporte técnico, capacitação de empregados para atividades específicas e especializadas, despesas administrativas, lucro, impostos, taxas, e outros encargos previstos na legislação brasileira, juntamente com todos os riscos, responsabilidades e obrigações estabelecidas que permita a plena execução de:

- I. Serviços de Manutenção (preventiva e corretiva) das Instalações Prediais;
- II. Serviços de Manutenção (preventiva e corretiva) de componentes do Sistema de Controle Operacional do SIT/RMB, abrangendo Sistema Circuito Fechado de Televisão (CFTV), Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs) e Sistema de Sonorização, cujas especificações constam do “Anexo B.III: Sistema de Controle Operacional do SIT/RMB” e em projetos executivos que integram este Edital;
- III. Aquisição, instalação e manutenção das Estações de Trabalho da CONTRATADA (e de uso da CONTRATADA nos Terminais de Integração e no Centro de Controle Operacional), do Sistema Integrado de Controle da Operação e do Sistema de Gerenciamento de Contrato, sob responsabilidade da CONTRATADA, cujas especificações constam do “Anexo B.III: Sistema de Controle Operacional do SIT/RMB”;
- IV. Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, incluindo os serviços de Portaria;
- V. Serviços de Limpeza e Conservação, abrangendo serviço de limpeza geral; serviço de limpeza, desinfecção e zeladoria de sanitários públicos; serviço de desinsetização e desratização; e serviço de desinfecção de caixa d’água. Ao preço do item “1.4.1 Serviço de limpeza Geral” deverão ser incorporados todos os custos de limpeza, excetuando àqueles custos específicos relativos aos itens de preço 1.4.2, 1.4.3, 1.4.4; e
- VI. Aquisição, instalação e manutenção de Sistema de Atendimento ao Público (SAP).

3.4.3 Excetuam-se dos custos da Planilha 1 todos aqueles custos apropriados nas demais Planilhas deste Anexo.

3.5 Planilha 2: Estações de Passageiros da Rodovia BR-316 e Avenida Almirante Barroso

3.5.1 Os Itens de Preço desta Planilha se referem a todas as Estações de Passageiros do SIT/RMB, cujas especificações dessas edificações constam do “Anexo A.III: Bens Vinculados ao SIT/RMB” e dos projetos executivos que integram este Edital.

3.5.2 Os preços propostos pela Licitante nesta Planilha deverão incluir todas as instalações, recursos humanos, materiais, equipamentos, insumos, transportes, montagens, armazenamento, descarte de resíduos, testes operacionais, saúde e segurança do trabalho, manutenção, seguros, garantias, suporte técnico, capacitação de empregados para atividades específicas e especializadas, despesas administrativas, lucro, impostos, taxas, e outros encargos previstos na legislação brasileira, juntamente com todos os riscos, responsabilidades e obrigações estabelecidas que permita a plena execução de:

- I. Serviços de Manutenção (preventiva e corretiva) das Instalações Prediais;
- II. Serviços de Manutenção (preventiva e corretiva) de componentes do Sistema de Controle Operacional do SIT/RMB, abrangendo Sistema Circuito Fechado de Televisão (CFTV), Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs), Sistema de Sonorização e Sistema de Portas Automáticas, cujas especificações constam do “Anexo B.III: Sistema de Controle Operacional do SIT/RMB” e em projetos executivos que integram este Edital;
- III. Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial;
- IV. Serviços de Limpeza e Conservação, abrangendo serviço de limpeza geral; serviço de desinsetização e desratização; e serviço de desinfecção de caixa d’água. Ao preço do item “2.4.1 Serviço de limpeza Geral” deverão ser incorporados todos os custos de limpeza, excetuando àqueles custos específicos relativos aos itens de preço 2.4.2 e 2.4.3; e

3.5.3 Excetuam-se dos custos da Planilha 2 todos aqueles custos apropriados nas demais Planilhas deste Anexo.

3.6 Planilha 3: Pessoal Específico

3.6.1 Em relação aos itens de preço da Planilha 3, referente ao pessoal específico que consta no item 11 da “Seção III: Termo de Referência”, aos salários de Pessoal (R\$/mês), preenchidos pela Licitante, serão automaticamente incorporados os custos relativos a encargos e impostos, conforme Planilha 7: Encargos.

3.6.2 Excetuam-se dos custos da Planilha 3 todos aqueles custos apropriados nas demais Planilhas deste Anexo.

3.7 Planilha 4: Geral

3.7.1 Excetuando os custos considerados em planilhas específicas, os preços propostos pela Licitante nesta Planilha deverão incluir todas as instalações, recursos humanos, materiais, equipamentos, insumos, transportes, montagens, armazenamento, descarte de resíduos, testes operacionais, saúde e segurança do trabalho, manutenção, seguros, garantias, suporte técnico, capacitação de empregados para atividades específicas e especializadas, despesas administrativas, lucro, impostos, taxas, e outros encargos previstos na legislação brasileira, juntamente com todos os riscos, responsabilidades e obrigações estabelecidas.

3.7.2 Ao preço do Item de Preço “4.1 Administração” a Licitante deverá incorporar todos os custos associados à administração da execução do contrato, devendo considerar, mas não se

limitar a:

- I. Gestão Operacional: a exemplo de custos relacionados ao planejamento e à coordenação das atividades, supervisão de equipe e alocação de recursos, bem como ao monitoramento e controle de qualidade;
- II. Custos Administrativos: a exemplo de despesas com impostos, infraestrutura e custos operacionais, tais como comunicação, transporte e suprimentos de escritório; e
- III. *Compliance* e Conformidade: a exemplo de despesas para garantir a execução das atividades em conformidade com as legislações vigentes e com os padrões de qualidade.

3.7.3 Aos preços dos Itens de Preço “4.2 Seguro Patrimonial”, “4.3 Seguro de Responsabilidade Civil” e “4.4 Garantia de Execução do Contrato”, a Licitante deverá incorporar todos os custos associados à respectiva contratação e manutenção desses seguros e garantias, conforme especificações contidas no item 18 da “Seção III: Termo de Referência”.

3.7.4 Aos preços dos Itens de Preço “4.5 Energia Elétrica” e “4.6 Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário”, a Licitante deverá incorporar todos os custos associados aos respectivos consumos, que forem necessários à execução dos serviços objeto de contratação.

3.7.5 Ao preço do Item de Preço “4.7 Serviços de Apoio”, a Licitante deverá incorporar todos os custos associados a insumos, materiais, equipamentos, veículos e prestadores de serviço, que forem necessários ao suporte à execução dos serviços objeto de contratação.

3.7.6 Ao preço do Item de Preço “4.8 Plano de Segurança, Emergência e Contingência” a Licitante deverá incorporar todos os custos associados à execução do Plano de Segurança, Emergência e Contingência, tais como treinamentos, equipamentos, recursos humanos e materiais, e o que mais for necessário à plena execução do referido Plano, conforme especificações contidas no item 19 da “Seção III: Termo de Referência”.

3.7.7 Excetuam-se dos custos da Planilha 4 todos aqueles custos apropriados nas demais Planilhas deste Anexo.

3.8 Planilha 5: Garantia de Execução do Contrato

3.8.1 Planilha que estima o custo da Garantia de Execução do Contrato. A Licitante deverá preencher somente as seguintes células em verde.

- I. Célula relativa ao percentual de 1% aplicado ao Custo Total Anual com RPS, o qual foi calculado na Planilha 6;
- II. Célula relativa ao percentual da “Taxa Anual Base”; e
- III. Célula relativa ao “Custo de Apólice, em R\$/ano”.

3.9 Planilha 6: Tarifa de Remuneração Proposta

3.9.1 Planilha que resume os custos calculados anteriormente, informa a Tarifa de Remuneração Proposta. Trata-se de uma Planilha de resultados.

3.9.2 Poderá ser alterada pela Licitante somente a célula relativa ao percentual do valor da Remuneração pela Prestação dos Serviços (RPS), em R\$/ano, sendo que o valor percentual proposto não deverá ser superior a 12% sobre o valor equivalente ao “Custo Total Anual”.

3.9.3 O valor da Tarifa de Remuneração Proposta pela Licitante deverá ser igual ou inferior ao da Tarifa de Remuneração de Referência, estabelecida no Edital, em seu “Anexo F.III:

Memória de Cálculo da Tarifa de Remuneração de Referência”.

3.10 Planilha 7: Encargos

3.10.1 Esta Planilha é uma Planilha auxiliar ao cálculo da Planilha 3 (Pessoal Específico).

3.10.2 Os dados dessa Planilha não deverão ser alterados pela Licitante.

4 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E FORMA DE ENTREGA DAS PLANILHAS

As Planilhas de estimativa de custos que implicam na determinação da Tarifa de Remuneração somente serão aceitas se atendidas as seguintes exigências, caso contrário, a proposta será desclassificada:

I A Licitante deverá obedecer, rigorosamente, aos requisitos estabelecidos neste Anexo, quanto ao preenchimento das planilhas;

II Todos os valores adotados deverão ser comprovadamente exequíveis e, em caso de dúvidas, a Comissão de Lição poderá solicitar comprovação técnica da exequibilidade da proposta como um todo ou de itens específicos;

III As Planilhas não deverão fazer referência a outros arquivos que não façam parte dos modelos fornecidos;

IV A Licitante deverá utilizar os modelos de planilhas constantes no arquivo “Anexo B.II: Planilhas à Proposta Comercial” da Seção II deste Edital e entregá-las, por meio eletrônico, o arquivo na extensão “.pdf”; e

V Além da extensão “.pdf”, a Licitante deverá entregar na extensão “.xls” ou “.xlsx” o arquivo com as planilhas devidamente preenchidas e não deverão estar protegidas para acesso.